

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026 – Nº 2885

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6244, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DECÊNIO 2026/2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal nº 284, de 23 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1114 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2015.

DECRETA:

Art. 1º Alterar os membros, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 1114 de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, os membros que seguem, para coordenar e planejar os processos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, bem como promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, especificamente o Secretário Municipal de Educação:

Equipe Coordenadora Representantes da Câmara Municipal:

- a) Titular – Dijalma Da Silva Junior
- b) Suplente – Almezindo Arcanjo Betini

Representantes da Secretária Municipal de Educação:

- a) Titular – Luiz Alberto Valdo
- b) Suplente – Rafaela Santos Carvalho Ferrareis

Representante das Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas no Município de Vargem Alta:

- a) Titular – Elizabeth Maria Rodrigues Norbiato
- b) Suplente – Raquel Pin do Carmo Crevelari

Representantes do Conselho do FUNDEB:

- a) Titular – Edson Geraldo Pereira Junior
- b) Suplente – Maria Auxiliadora Ravera da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- a) Titular – Angélica Cristina Ribeiro Altoé
- b) Suplente – Maria Eduarda Dalbom Dalvi

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular – Ana Ester dos Santos
- b) Suplente – Flávio Ferreira Barbosa

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - COMDCAVA:

- a) Titular – Mariana Abilio Miquelin
- b) Suplente – Emerson Cereza Souza

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- a) Titular – Cristiana Maria Vicente de Assis
- b) Suplente – Maria Aparecida Uliana

Representantes do Magistério:

- a) Titular – Tatiane Thomazini Fassarella do Nascimento
- b) Suplente – Roseane Moulais Geraldo Altoé

Representantes dos Pais:

- a) Titular – Elisângela Maria de Oliveira Amorim
- b) Suplente – Vanessa Lorenzoni Thomazini

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular – Iberê Paiva Sant Anna
- b) Suplente – Weverton Barbosa Felipe

Art. 2º Os membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistência e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 1º da referida Lei, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado.

Art. 3º Como Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão ficam nomeados os seguintes membros:

- Walaci Pizetta
- Fabiana Oliveira Fabres;
- Gleiciane de Oliveira Mattos;
- Gilcelia Roberto Silva Balarini;
- Raquel da Conceição André;
- Julyara Marinato A. Pessin;
- Marileia Scaramussa Marin Magnago;
- Rosa Amélia Menassa da Silva;
- Valéria Donna de Oliveira Guimarães
- Emarielle Narduci da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3651, de 29 de agosto de 2017.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6245, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA CIDADES RESILIENTES – PROCIRE PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Lei Federal nº 14.904, de 27 de junho de 2024, e a Lei Estadual nº 9.531, de 15 de setembro de 2010, que estabelecem diretrizes para o enfrentamento das mudanças climáticas e para a adaptação aos seus impactos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.968-R, de 19 de fevereiro de 2025, que instituiu o Programa Cidades Resilientes – PROCIRE, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, com o objetivo de apoiar os municípios na elaboração e implementação de Planos Municipais de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas;

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Vargem Alta ao PROCIRE, mediante Termo de Adesão recebido pela SEAMA em 24 de março de 2025, conforme Protocolo E-Docs nº 2025-DK1F7X;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.967-R, de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 001-R, de 19 de fevereiro de 2025, que estabelecem diretrizes para o Fundo CIDADES – Adaptação às Mudanças Climáticas, priorizando ações de prevenção e mitigação em áreas de risco e de prevenção a eventos hidrológicos extremos, com foco na conservação, revitalização e preservação hídrica;

CONSIDERANDO o Ofício OF/PGJVA nº 294/2026 e o Memorando nº 0120/GAPM/PMVA/2026, relativos ao acompanhamento da adesão municipal ao PROCIRE e das providências para elaboração e implementação do Plano Municipal, inclusive quanto às etapas previstas e ao planejamento orçamentário;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos públicos e instituições com competências relacionadas à gestão de riscos e desastres, proteção ambiental, recursos hídricos, agricultura, saneamento, saúde, assistência social, planejamento e ordenamento territorial;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial e Interinstitucional do Programa Cidades Resilientes – GT PROCIRE, com a finalidade de coordenar, articular e acompanhar, no âmbito municipal, a implementação do Programa e a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização do Plano Municipal de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas.

Parágrafo único. O GT PROCIRE terá caráter técnico, consultivo, propositivo e articulador, sem prejuízo das competências legais e administrativas próprias de cada órgão ou instituição participante.

Art. 2º O GT PROCIRE será composto pelos seguintes órgãos, instituições e respectivos representantes:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular – Gabriela Tinoco Barros Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente;

Suplente – Rafael Luiz Frinhani Rocha, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente.

II – Câmara Municipal de Vargem Alta;

Titular – Eliane Perim Turini;

Suplente – Ana Ignez Cereza.

III – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Titular – Dione Rafael Fagundes Betini;

Suplente – Patricilene Sabino.

IV – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;

Titular – Larissa Marin Scaramussa;

Suplente – Lucas Nazario Silva dos Santos.

V – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper;

Titular – Alessandro Santório;

Suplente – Samuel Valente de Oliveira.

VI – Procuradoria Geral do Município;

Titular – Paula Sartório dos Santos Paiva;

Suplente – Flavia Scabelo Gardioli.

VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta;

Titular – Miriel Bonadiman Zanol;

Suplente – Fábio Salles Barros.

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular – Larissa Tinoco Fabre;

Suplente – Gedison Cesati Canal.

IX – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular – Giselly da Penha Gouvea;

Suplente – Mariana Abilio Miquelin.

X – Secretaria Municipal de Saúde.

Titular – Deiuza Silva de Oliveira;

Suplente – Luana Rebonato Demartini.

XI – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Titular – Marcos Vinicio Ribeiro

Suplente – Ana Paula Cardoso da Motta

§ 1º A participação da Câmara Municipal de Vargem Alta e dos órgãos estaduais fica formalizada pelas indicações e anuências encaminhadas pelas respectivas instituições.

§ 2º As indicações e substituições de representantes serão formalizadas por comunicação oficial à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, independentemente de alteração deste Decreto.

Art. 3º Fica designada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como órgão responsável pela implementação e coordenação do PROCIRE no Município de Vargem Alta, para os fins do art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.968-R, de 19 de fevereiro de 2025, competindo-lhe exercer a coordenação e a secretaria-executiva do GT PROCIRE.

§ 1º À Secretaria Municipal de Meio Ambiente caberá organizar reuniões, consolidar informações, manter os registros das atividades e promover a interlocução institucional com a SEAMA e com os demais órgãos competentes.

§ 2º O ponto focal municipal do PROCIRE será formalmente designado dentre os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Compete ao GT PROCIRE:

I – garantir a colaboração e a participação da equipe técnica municipal na elaboração e implementação do Plano Municipal, em articulação com a SEAMA e os demais parceiros do PROCIRE;

II – levantar, sistematizar e analisar dados e estudos necessários ao diagnóstico municipal de ameaças, exposição, vulnerabilidades, capacidades institucionais e riscos climáticos e ambientais;

III – avaliar os impactos associados a chuvas extremas, movimentos de massa, inundações, enxurradas e períodos de déficit hídrico, bem como propor ações de prevenção, mitigação e adaptação;

IV – propor medidas estruturais e não estruturais, incluindo intervenções prioritárias em áreas de risco e ações de conservação, revitalização, reservação e segurança hídrica;

V – assegurar a compatibilidade das propostas com o Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal vigente e atualizado, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com as políticas setoriais municipais pertinentes;

VI – estruturar o Plano Municipal com objetivos, prioridades, metas, indicadores, responsáveis, cronograma de execução, previsão orçamentária e possíveis fontes de financiamento;

VII – apoiar a integração e o aprimoramento de ações de monitoramento, alerta, comunicação de risco, preparação, resposta e recuperação diante de eventos climáticos extremos;

VIII – participar das capacitações, treinamentos, oficinas e redes colaborativas promovidas no âmbito do PROCIRE, fortalecendo a capacidade técnica e institucional do Município;

IX – promover transparência, divulgação e participação social nas etapas de diagnóstico, priorização, elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal;

X – apoiar a captação de recursos estaduais, federais e internacionais, inclusive mediante a preparação de propostas e planos de aplicação compatíveis com as prioridades do Fundo CIDADES – Adaptação às Mudanças Climáticas;

XI – acompanhar a implementação das ações definidas no Plano Municipal e reportar à SEAMA os avanços, resultados e desafios observados; e

XII – manter organizados os registros, bases de dados, atas, relatórios e produtos técnicos relacionados ao PROCIRE e encaminhar informações aos órgãos competentes quando formalmente requisitadas.

Art. 5º Os órgãos e instituições representados no GT PROCIRE deverão, no âmbito de suas competências, disponibilizar dados, apoio técnico, infraestrutura e articulação institucional necessários à elaboração do Plano Municipal, participar da validação de seus produtos e apoiar a implementação das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º O GT PROCIRE reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida e serão registradas em ata de reunião.

§ 2º As deliberações serão adotadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos órgãos e instituições presentes, assegurado 1 (um) voto a cada órgão ou instituição e cabendo à coordenação o voto de desempate.

Art. 7º A elaboração e a implementação do Plano Municipal deverão assegurar transparência e participação social, mediante apresentação das etapas, diagnósticos, prioridades e resultados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – CMMAMC e divulgação adequada à população.

Parágrafo único. O GT PROCIRE poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, comunidades locais e especialistas para contribuir com temas específicos, sem direito a voto.

Art. 8º A participação no GT PROCIRE não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º O GT PROCIRE permanecerá em funcionamento enquanto perdurarem as obrigações municipais no âmbito do Programa e as atividades de elaboração, implementação, monitoramento e atualização do Plano Municipal de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6246, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O SR BRUNO MOROZINI FRAGA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-P1J6M;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **SR BRUNO MOROZINI FRAGA**, do Cargo de provimento Efetivo – Operador de Máquina Retroescavadeira, matrícula nº 011015, data de admissão 15/05/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5676, de 14 de abril de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2579, de 14 de abril de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000113/2026

ID: 2026.071E0700001.09.0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GENESYS SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES VALE FEIRA.

VALOR: 16.260,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de agosto de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00554-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.2060600562.088.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 04 de agosto de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal – Contratante

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026

2026.071E0700001.10.0039

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art. 74, inciso II, na contratação da empresa **CARRETA DA CULTURA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.253/0001-77**, para prestação de serviço de veículo recreativo itinerante adaptado para realização de atividades de lazer, recreação e entretenimento durante a programação do Projeto Liquida Vargem Alta, incluindo veículo devidamente licenciado, equipado com sistema de sonorização e iluminação, motorista habilitado, equipe de apoio operacional e personagens caracterizados para interação com o público, com a finalidade de promover a mobilização popular, ampliar a circulação de consumidores e fortalecer o comércio local, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-MW975.

Vargem Alta, 05 de agosto de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0038

O Município De Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados a errata da publicação aviso de ratificação da inexigibilidade de licitação nº 041/2026, publicado no Diário Oficial Do Município nº 2884, páginas 05-06, onde constou erroneamente o objeto da contratação.

assim, onde se lê:

“para locação de imóvel situado em área central do Município de Vargem Alta/ES, Vargem Alta, destinado à instalação e funcionamento da unidade da Polícia Militar”

lê-se: **“locação de imóvel, dotado de pátio logístico e infraestrutura civil operacional, situado no perímetro urbano deste Município, destinado ao funcionamento de Depósito Temporário de materiais diversos, bem como base de apoio para as operações logísticas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos (SEMOB)”**

Mantêm-se as demais disposições do extrato.

Vargem Alta, 05 de agosto de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 038/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 011/2025.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

1. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

1.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 05 de agosto de 2026.

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da escolha de vaga: 07/08/2026

Horário: 13h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
15º PPP Cota Racial	2824	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES ALVES*
73º	2417	TÂNIA MARIA FAVERO FABRES
74º	2433	SILVIA LEAL DA SILVA VIEIRA
75º	2776	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
77º	2538	RENATA RAIMUNDO DO BRASIL

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- CPF (*cônjuge*)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (*cônjuge*)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- 1 foto (3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
- Auto declaração étnico racial*
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta. *

OBS: Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/2026

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2027, que é compreendido pelo Anexo I, que integra este Decreto Legislativo, fixando a Despesa em R\$ 5.559.069,85 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e estabelecendo as ações previstas para 2027, conforme o anexo.

Art. 2º - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 04 de agosto de 2026.

CELIO HUGO SARTORI
Vereador – Presidente



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA - CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2027

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA				
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA				
010001.0103100012.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000001	2.490.000,00
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000002	465.000,00
31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000003	70.000,00
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000004	500,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000005	265.000,00
31919200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000006	500,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000007	60.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000008	85.000,00
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000009	85.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000010	10.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000011	394.069,85
33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000012	55.000,00
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000013	275.000,00
33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000014	25.000,00
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000015	500,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000016	500,00
33913900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000017	5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000018	260.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.546.069,85
010001.0103100012.202 - CÂMARA DIGITAL					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000019	5.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000020	1.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000021	1.000,00
33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000022	270.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000023	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					282.000,00
010001.0103100012.203 - AQUISIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PUBLICO					
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000024	30.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000025	700.000,00
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000026	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					731.000,00
Total Unidade:					5.559.069,85
Total Órgão:					5.559.069,85
Total Geral:					5.559.069,85
Total Intra-Orçamentário					270.500,00
Total Líquido:					5.288.569,85

 MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA CAMARA - CONSOLIDADO ESPIRITO SANTO 39.289.723/0001-98 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2027					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
_____ CELIO HUGO SARTORI Presidente _____ VANESSA DE P. B. GIRELLI COUTO Contadora					

DECRETO LEGISLATIVO N.º 140/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA “COMENDA DO ESTUDANTE 2026”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º - Fica aprovada a indicação dos nomes dos estudantes constantes nos Anexos I deste Decreto Legislativo, para o recebimento da “COMENDA DO ESTUDANTE 2026”, em homenagem a ser prestada no dia 11 de agosto de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 04 de agosto de 2026.

CELIO HUGO SARTORI
Vereador – Presidente

ANEXO I

ALUNOS HOMENAGEADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NA COMENDA DO ESTUDANTE 2026

EDUCAÇÃO ESPECIAL

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
01	Andreia Campo Pone	EEEFM "GUILHERME MILANEZE"
02	Antônio Gabriel Fraga Dellecrode	"PESTALOZZI VARGEM ALTA"
03	Anthony Del Puppo Câmara	EMEB "ALZIRA GOMES"
04	Douglas Francisco Roza Pereira	"PESTALOZZI VARGEM ALTA"
05	Kauan Donato Rodrigues de Araujo	EEEFM "PRESIDENTE LUEBKE"

EDUCAÇÃO INFANTIL
(CRECHE E PRÉ ESCOLA)

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
06	Ana Elisa Marcelino Moreira	EMEB "SANTO ANTONIO"
07	André Juriatto Pinto	CMEI "ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE"
08	Benjamim Conceição Cardoso	CMEI "VALE DA LUA"
09	Clara Furlan Crespo	CMEI "FAZENDA BELÉM"
10	Elisa Maralha Felipe	EMEB "ALZIRA GOMES"
11	Emanuela Dias Andrade	CMEI "JOSÉ HEMERLY"
12	Henrico da Silva Santana	EMEBTI "SANTA MARIA"
13	Henrique Fraga Bastianeli	EMEB "PROSPERIDADE"
14	Jhosafá Gomes de Jesus	EMEB "PROSPERIDADE"
15	José Alexandre Martins de Lyrio	EMEB "ALZIRA GOMES"
16	Laura Pereira das Neves Marin	CMEI "FAZENDA BELÉM"
17	Luan Zerbone Bueno	CMEI "AGNES YUNG"
18	Miguel Caldon Rossetto	EMEB "JOÃO DOMINGOS FASSARELLA"
19	Nicolas dos Santos Lyra	EMEB "PEDRA BRANCA"
20	Samuel Henrique Alves	CMEI "VALE DA LUA"

ENSINO FUNDAMENTAL I
(1.º ANO AO 5.º ANO - ANOS INICIAIS)

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
21	Alice de Angeli Altoé	COLÉGIO EXPOENTE "VARGEM ALTA"
22	Antoni Silva Vieira	EMEB "JOÃO DOMINGOS FASSARELLA"
23	Clarissa Barbosa Gomes	EMEB "PROSPERIDADE"
24	Davi de Castro Lovato	EMEB "PEDRO MILANEZE ALTOÉ"
25	Davy Lucas dos Santos Victório	EMEB "ANTÔNIO VAZZOLER"
26	Enzo Galvão de Oliveira	EMEB "SANTANA"
27	Gabrielly Vaz Oliveira Salles	EMEB "TAQUARUSSU"
28	Heloisa dos Santos Cunha	EMEB "SANTO ANTONIO"
29	João Víctor Silva Veronez	EMEB "ITABIRA"
30	José Pedro Tonole Bufon	EMEBTI "SANTA MARIA"
31	Murilo Marobotti Agrizzi Cypriano	EMEBTI "JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ"
32	Príncia Dias Andrade	EMEB "FRADE"
33	Thales Zanól Gonçalves	EMEB "ALZIRA GOMES"
34	Thales Marcelino Mathielo	EMEB "PEDRA BRANCA"
35	Theo Zanól Gonçalves	EMEB "ALZIRA GOMES"

ENSINO FUNDAMENTAL II
(6.º ANO AO 9.º ANO - ANOS FINAIS)

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
36	Alice Cosseti Pim	COLÉGIO EXPOENTE "VARGEM ALTA"
37	Afonso Campos Fassarella	EMEB "JOÃO DOMINGOS FASSARELLA"
38	Amanda Cardoso Mozer	EEEFM "AGOSTINHO AGRIZZI"
39	Davi José Morais Pizetta	EMEB "PEDRO MILANEZE ALTOÉ"
40	Luiza Jacone Santos	EEEFM "PRESIDENTE LUEBKE"

**ENSINO MÉDIO
(1.º ANO AO 3.º ANO)**

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
41	Julia Morais Marchetti	EEEFM "GUILHERME MILANEZE"
42	Maria Eduarda Pereira Camara	EEEFM "PRESIDENTE LUEBKE"
43	Simone Dutra Nery	EEEFM "AGOSTINHO AGRIZZI"

ENSINO MÉDIO INTEGRADO

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
44	Gabriel dos Santos Cunha	EEEFM "PRESIDENTE LUEBKE"

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
45	Jordana Florencio do Carmo	EEEFM "GUILHERME MILANEZE"
46	Watila Ribeiro Ramos Pereira	EEEFM "PRESIDENTE LUEBKE"

ENSINO SUPERIOR

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
47	Emerson Cereza Souza	POLO UAB "VARGEM ALTA"
48	Laysa Magna Farias Sartorio	POLO UAB "VARGEM ALTA"
49	Lianara Alves da Silva Perim	POLO UAB "VARGEM ALTA"
50	Mirian Carla Gabriel Casimiro	POLO UAB "VARGEM ALTA"
51	Marta Demartini Santos	POLO UAB "VARGEM ALTA"
52	Roziane Pereira de Souza	POLO UAB "VARGEM ALTA"

CURSO TÉCNICO

N.º	ALUNO (A)	ESCOLA
53	Ludmila Cole Pertele	CEET "GIUSEPPE ALTOÉ VARGEM ALTA"
54	Thamye Ayumi Sacae	CEET "GIUSEPPE ALTOÉ VARGEM ALTA"
55	Wellington Barbosa Cansi	CEET "GIUSEPPE ALTOÉ VARGEM ALTA"

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA E TURISMO

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

GABRIELA TINOCO BARROS
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Paço Administrativo João Bosco Dias
Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

